
S.R. DO TURISMO E TRANSPORTES
Despacho n.º 1889/2015 de 24 de Agosto de 2015

Ao abrigo do disposto no artigo 44.º do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 9.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, aplicado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de maio, delego em Fernando Emanuel Lopes de Almeida, Diretor Regional dos Transportes, a competência para os seguintes atos:

1 - Assegurar a execução, nomeadamente no que concerne ao processamento de contraordenações, aplicação de colmas e sanções acessórias, dos seguintes diplomas em matérias do setor marítimo: Decreto-Lei n.º 196/98, de 10 de julho; Decreto-Lei n.º 197/98, de 10 de junho; Decreto-Lei n.º 198/98, de 10 de junho; Decreto-Lei n.º 48/2002, de 2 de março; e Decreto-Lei n.º 7/2006, de 4 de janeiro.

2 - Assegurar a execução do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 35/2002/A, de 21 de novembro, nomeadamente no que concerne à concessão de licenças aeroportuárias e a todo o processo relativo à atribuição das mesmas.

3 - O presente despacho produz efeitos no dia da sua publicação.

17 de agosto de 2015. - O Secretário Regional do Turismo e Transportes, *Vitor Manuel Ângelo de Fraga*.